JORNAL DO COMMERCIO

ANNO XIII

TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO
RUA TIRADENTES, ESQUINA DA NUNES MACHADO

PROPRIEDADE DE
MARTINHO CALLADO

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

Desterro- Quarta-feira, 25 de Janeiro de 1893

ASSIGNATURAS
Trimestre (capital)..... 3$000
(Pelo correio) Semestre.....7$000
PAGAMENTO ADIANTADO

Numero avulso 40 rs.

N. 277

TELEGRAMMAS

Serv. de "Jornal do Commercio"

Rio, 23 *de Janeiro*

Telegrammas de Buenos Ayres dizem que se realisou um grande *meeting* de protesto contra a intervenção do governo federal na revolução de Corrientes. Calcula-se que estiveram presentes aquella reunião cerca de vinte mil cidadãos.

Fizeram-se ouvir muitos oradores, e os discursos foram aggressivos ao Presidente da Republica.

O governo esteve com toda a força de promtidão e dobradas patrulhas fizeram o policiamento da cidade.

—

Questão do Panamá

Continua a preoccupar a attenção publica os escandalos da companhia do Panamá.

Appareceram agora mais documentos que compromettem o ex-ministro Flourens e o general Ferrain. Clemenceau recusou-se a assignar o seu depoimento.

(*Correspondente*)

Rio, 24

As ultimas noticias telegraphicas recebidas da França e hoje publicadas pelos jornaes da manhã dizem que estão melhorando as condições da bolsa assim como da politica.

—

Os accionistas dos bancos fusionados da Republica do Brazil, pelo decreto de 17 de Dezembro ultimo, devem reunir-se hoje afim de elegerem a directoria do novo banco.

E' provavel que façam parte da nova directoria os srs. Thomaz Coelho, Silva Pinto, Amaral Duarte, commendador Duval, e Ulysses Vianna.

Consta que a nomeação de presidente, que cabe ao governo, recahirá no conselheiro Dantas, Visconde de Guahy ou conselheiro Francisco Mayrinck.

—

Está publicado o decreto sobre as nomeações da Alfandega d'esse Estado.

Os empregados da Caixa Ecocomica são nomeados em commissão.

O ministro da fazenda procurou quanto possivel, em todas as Alfandegas, respeitar direitos adquiridos, não concedendo accessos com prejuiso de empregados mais antigos.

—

Os lauristas telegrapharam applaudindo e explorando acto ministro sobre nomeações Alfandega.

(*Correspondente*)

Commissão de limites

Ouvimos dizer hontem que a commissão nomeada pelo governo do Paraná para tratar, conjunctamente com a deste Estado, da questão de limites entre o territorio confinante dos dous Estados, vai ter recepção condigna: muitas pessoas, no LOMBA e em diversos escaleres, com a banda de musica da policia irão ao encontro dos enviados do Paraná, que vêm no paquete PORTO ALEGRE.

Alêm dessa, segundo nos disseram, terá a illustre commissão outras manifestações de consideração e apreço.

Consta que brovemente será designado o dia para proceder se á eleição para prehenchimento dos lugares vagos em nossa Assembléa Legislativa.

Os srs. Antonio Fernandes Neves e Augusto Ferdandes Neves estabeleceram n'esta praça, á rua do Commercio n. 30, uma casa commercial para importação e exportação de xarque e outros artigos, commissões e consignações; a qual girará sob a firma de Fernandes Neves & C.

Para a circular em outro lugar d'esta folha chamamos a attenção do commercio e do publico.

A assembléa do Estado do Rio de Janeiro discute o projecto sobre a mudança da capital para Theresopolis.

GOVERNO DO ESTADO

Administração do exm. sr. tenente Manoel Joaquim Machado, presidente do Estado

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA

Dia 23 de Janeiro de 1893

Ao ministerio da industria e viação. — Relativamente aos factos occorridos em Blumenau, em que tem sido parte o engenheiro Hercilio Luz, chefe da commissão de terras, factos que foram levados ao vosso conhecimento pelo mesmo chefe, completamente adulterados, o governo tem a honra de passar ás vossas mãos os inclusos documentos que indicam a solicitude do governo em bem cumprir seu dever.

Pelos documentos, e se ministerio verá a impossibilidade da coexistencia dos empregados da delegacia das terras com este governo, desde que aquelles empregados, desconhecendo a orbita de seus deveres, se deixam desvairar por uma politicagem desenfreada, com grande prejuizo da causa publica. Este governo emprega á todo esforço para manter o respeito que lhe é devido na esphera de suas attribuições. Conta para isso com o auxilio do governo da União, que bem conhece que, para o natural desenvolvimento do mechanismo federal, se torna necessario que haja completa harmonia entre os representantes dos poderes federal e estadoal.

Certo de que tendes a mais alta comprehensão da nossa Constituição, espero que tomareis as providencias necessarias afim de que as relações entre este governo e o da União continuem, como até hoje, ligados pelo supremo interesse, que nos é commum, da salvação da Republica.

Ao ministerio da justiça. — Declarando, em resposta ao aviso de 5 do corrente, que o ministerio da industria, viação e obras publicas possue os documentos que explicam a acção da policia no que tão de que trata o telegramma do dr. juiz federal, o qual, por copia, acompanha o citado aviso.

Ao governador do Paraná. — Accusando o officio de 12 do corrente, em que communica a nomeação dos drs. Vicente Machado da Silva Lima e Manoel de Alencar Guimarães para membros da commissão encarregada de estudar a questão de limites entre Paraná e Santa Catharina, dá sciencia da nomeação do tenente-coronel Elyseu Guilherme da Silva e dr. Duarte Paranhos Schutel para tratarem da mesma questão por parte deste Estado.

RESOLUÇÃO N. 769. — O Presidente do Estado resolve nomear para o municipio de Araranguá as seguintes autoridades policiaes: 1°, 2° e 3° supplentes do commissario — João Jorge Raupp. Horacio Vieira de Sá e Julio Joaquim da Silva; sub commissario e 1°, 2° e 3° supplentes do mesmo, do 1° districto — Manoel Patricio Reos, Anastacio João de Souza, José Martins Lourenço e João Alves da Silva.

1°, 2° e 3° supplentes do sub-commissario do 2° districto — Raymundo da Silva Pinto, José Marcellino de Souza e João José Ignacio, ficando exonerados os cidadãos que exerciam taes cargos.

Outrosim, resolve exonerar do cargo de 1° supplente do sub-commissario da villa de Camboriú o cidadão Rodolpho da Silva Simas, a seu pedido, e nomear, para substituil-o, o cidadão João Ignacio Linhares.

RESOLUÇÃO N. 770. — O Presidente do Estado, de accôrdo com a lei n. 54, de 8 de Setembro ultimo, nomeia os cidadãos Elyseu Guilherme da Silva e dr. Duarte Paranhos Schutel para tratarem da questão de limites entre este Estado e o do Paraná. Os referidos cidadãos deverão entender-se a respeito com a commissão nomeada para o mesmo fim pelo Estado do Paraná.

RESOLUÇÃO N. 771. — O Presidente do Estado resolve exonerar, a seu pedido, dos cargos de autoridades policiaes policiaes os cidadãos seguintes:

2° districto da freguezia da SS. Trindade — Sub-commissario, Francisco Thomé de Borja;

Da cidade de Itajahy — 1° supplente do commissario, Mario Pereira Liberato;

Da freguezia do Gaspar — Sub-commissario, Francisco Ezequiel Tavares; 1° supplente, João Joaquim Gomes; 2° dito, Amancio Rogerio da Silva; 3°, Manoel Gomes do Carmo;

Da cidade de S. Francisco — Commissario, João Ricardo Pereira;

Do districto do Painel — 2° supplente do sub-commissario, Jacintho Rodrigues de Figueiredo.

Da villa de S. Joaquim da Costa da Serra. — 1° supplente do sub-commissario, João Baptista de Souza.

Officiou-se ao dr. chefe de policia.

Ao inspector do thesouro. — Mandando pôr á disposição da commissão nomeada, n'esta data, para tractar da questão de limites a quantia de 5:000$ para occorrer ás primeiras despezas da mesma commissão.

— Mandando fornecer á camara de S. Miguel copia do contracto para as obras da estrada dos Tres Riachos, afim de poder a respectiva commissão de obras informar si as ditas obras estão conformes.

Ao commandante da guarnição. — Enviando copia de um officio de 19 do corrente, em que o engenheiro director das obras da estrada de rodagem de Theresopolis á colonia militar, declara que foram substituidos os officiaes da força que se acha á sua disposição, tenente Duarte de Alleluia Pires e alferes José Gomes da Silva Fraga pelos alferes Octavio Ignacio da Silveira e João Evangelista da Silva Neiy, bem como que aquelles officiaes, com muito interesse e dedicação, o coadjuvaram nos trabalhos de sua commissão.

Pede que apresente aos ditos officiaes os agradecimentos do governo pelos importantes serviços que prestaram ao Estado durante o tempo que estiveram na dita commissão.

Ao tenente coronel Elyseu Guilherme da Silva e dr. Duarte P. Schutel. — Communicando a sua nomeação para tractarem da questão de limites com o Panamá, diz que devem entender-se com a commissão nomeada por aquelle Estado, drs. Vicente Machado da Silva Lima e Manoel de Alencar Guimarães, e pede que providenciem para que a commissão do Paraná tenha aqui uma recepção condigna.

A' camara de S. Miguel. — Recommendando que mande a commissão de obras examinar as obras da estrada dos Tres Riachos e informar si estão ellas feitas de accordo com o contracto.

Ao engenheiro director das obras da estrada de rodagem de Theresopolis á colonia militar. — Auctorisando-o a, — sempre que se tornar indispensavel, — fazer passar a estrada pelos terrenos particulares, podendo os proprietarios reclamar indemnisação, comprovando seus direitos, afim de que o governo mande proceder á avaliação para ser feita a desapropriação por utilidade publica.

—

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Cantalice Lopes de Haro. — Não havendo medico na localidade, a supplicante deve recolher-se á capital para se poder satisfazer a lei.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Ao presidente da camara da Costa da Serra. — Ficando sciente de ter tomado posse a camara eleita em 20 de Novembro ultimo.

—

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Luiz de Luca. — Informe a delegacia das terras, de ordem do sr. presidente.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

De Luca Celeste.—Idem.
Da Ros Giovanni Baptista.—Idem.
João Salvador.—Informe o thesouro.
Cypriano Jacintho da Silva (2° despacho).—Idem.
O mesmo (2° despacho).—Idem.

ESCOLA NORMAL CATHARINENSE

Resultado dos exames de arithmetica realisados hontem:
Approvados simplesmente—D. Lucia E. Carneiro, gráo 5; Roberto L. Lapagesse, gráo 5; d. Felicidade F. Lapagesse, gráo 4, e Francisco Heraclides de Souza, gráo 1.

—

Amanhã, serão chamadas para a prova oral as alumnas:
D. Julia Etelvina Carneiro, d. Maria dos Anjos Carneiro, d. Maria Belisario da Silveira e d. Laura Rodrigues Oitão.

IGREJA MATRIZ

O espirito religioso da população desta cidade continúa a manifestar-se no modo espontaneo por que está concorrendo para os reparos e limpeza de que necessita a nossa principal igreja, que hoje só com o auxilio do povo poderá ser conservada decentemente, tanto quanto o exigem a seriedade e grandeza do culto.

Hontem recebemos mais:

Sabina Lopes Vieira .	5$000
Eduardo M. Braga .	1$000
Jeremias Antonio do Valle	4$000
1° tenente Affonso Livramento . . .	2$000
Luiz Molteni . . .	2$000
Cyrillo Lopes . . .	1$000
Josephina Tilgner. .	1$000
Maria Rosa Richter .	1$000
João Francisco Regis Junior	10$000
S. P.	2$000
Quantia publicada.	198$500
	227$500

(Continúa)

BARROS CASSAL

Ao Sr. marechal Floriano Peixoto, presidente da Republica, foi dirigido de Alegrete o seguinte telegramma:

«Marechal Floriano Peixoto—Rio—Barros Cassal, em transito pacifico com familia, perseguido por policia especial do governo, sumiu-se. Teme-se assassinato igual centenas de patriotas. Hediondo, general!

Alegrete, berço Cassal, centro maior e mais homogeneo força republicana pede não mandeis manchar seu solo sangue de seu filho.— BARTOLOMEU DE ASSIS BRAZIL — CARLOS NUNES RIBEIRO—ISRAEL GONÇALVES DOS SANTOS— SEBASTIÃO NUNES DE MIRANDA.»

GENERAL IZIDORO

O general Isidoro dirigiu de Sant' Anna do Livramento, em 22 do mez findo, ao general Pégo Junior, o seguinte telegramma:

«Acabo lêr manifesto Joca Silva, em que vos são assacadas injurias, dirigidas offensas nossa classe. Por minha parte, solidario governo, approvo vossos actos. Testemunho-vos minha, formal reprovação esse acto verdadeira especulação, protestando-vos como camarada e amigo, votos consideração amizade vos tenho. Sempre ás vossas ordens, saudo vos.«

PARABENS

Mais um anno completa hoje a exma. sra. d. Maria Adelaide de Saldanha, dilecta filha do nosso amigo capitão Luiz Saldanha.

Reporter

S. SEBASTIÃO

Conforme promettemos, damos em seguida a lista dos juizes, mordomos, zeladores, etc., eleitos para, no anno de 1894, realisarem a festividade de São Sebastião:

Primeiro juiz, sr. Arthur Olympio do Livramento; segundo juiz, sr. João Candido Goulart; primeira juiza, exma. sra. d. Maria Wendhausen; segunda juiza, exma. sra. d. Custodia Magdalena de Abreu Livramento.

MORDOMOS: os srs. Durval Modestino do Livramento, Carlos Guilherme Willaim, Rodolpho R. da Costa Oliveira, Alfredo Juvenal da Silva, Eduardo Moellmman, Roberto Cattecart, Justino Macuco, Martinho Garibaldi da Costa, Otto Greem Senort, Idalino Marcolino da Silveira, Arthur Mafra, Alfredo Minervino de Oliveira, Francisco de Assis Costa, Tarquinio Medeiros, Manoel Francisco Paim Junior, Trajano Adacto Cardoso, Manoel Joaquim Romão Junior, Lauro Marques Linhares, alferes Quirino Firmino Beirão, Joaquim T. Vieira Costa Pereira, José Maria Vieira, José Antonio dos Santos Junior, Anastacio Moreira da Silveira, Domingos Luiz Vieira, Manoel Pedro da Silva Junior, Evaristo Monteiro Cardoso, Ovidio Joaquim de Oliveira, Durval Lucio Varella Alves, Pedro Genesio da Silva e Manoel Francisco da Silva.

MORDOMAS: as exmas. sras. dd. Ignez Maria da Costa, Maria Faustina Pereira, Olidia Pitangueira Lobo, Maria Leopoldina da Silva, Maria Eugenia Maes, Eleuteria Coelho, Candida Pinto Shou, Maria Carlota da Silveira, Maria das D. Vieira de Souza, Beatriz Alciminda da Silva, Maria Amalia Carpes, Candida Sant'Anna de Oliveira, Theodora Rosa de Jesus Brazil, Carlota Coelho da Silva Pinheiro, Clementina L. do Nascimento, Maria das Dôres da Conceição, Maria Luiza Capitulo da Silva, Hortencia Eloy de Medeiros, Maria Braga, Maria José Vilella, Cecilia Maria Pierre, Maria Luiza de Freitas, Thereza Wendhausen, Maria Adelaide V. Gevaerd, Adelina Augusta Vieira, Maria Adelina S. Lobo, Maria Francisca da Conceição, Maria Thomazia da Conceição, Judith dos Santos Diniz, Maria do Livramento Abreu e Maria Amalia do Nascimento.

ZELADORES: os srs. João Manoel Stuart, Ismael Peixoto e Francisco Xavier Barbosa.

ZELADORAS: as exmas. sras. dd. Francellina Gevaerd, Jesuina Refugio e Alexandrina de Oliveira.

COMMISSÃO ENCARREGADA DA FESTA: os srs. Sergio Vieira de Souza, thesoureiro; Trajano C. Ferreira, secretario, e Felicio Gavaerd, procurador.

BRONCHITE E ROUQUIDÃO

Está verificado que o unico remedio é o Angico com Tolú e Guaco de Rauliveira

PORTUGAL

O governo apresentou ás côrtes medidas financeiras, tendentes a reduzir o «deficit» e augmentando as taxas sobre objectos de luxo.

Consta que o actual ministerio não terá maioria a indispensavel nas Camaras.

—

O MERCANTIL, de Porto Alegre, viu o seguinte telegramma, passado do Rio:

«O JORNAL DO BRAZIL, CIDADE DO RIO, FIGARO, JORNAL DO COMMERCIO e GAZETA atacam a situação desse Estado.

«O PAIZ é a unica folha que toma a defesa.

«O coronel Luiz Leite de Oliveira Salgado esteve em longas conferencias com o presidente da Republica, ministro da guerra e ministro da marinha.»

CHUVAS

Refere o DIARIO POPULAR, de Pelotas:

«Nas colonias do municipio, segundo nos informa um amigo que ali hontem chegou, domingo, durante o dia, choveu copiosamente.

Na colonia S. Lourenço, sobretudo, a chuva foi abundantissima.

Os colonos, promptos para trazer á cidade os productos coloniaes, foram obrigados a adiar a viagem, pela chuva intensa que ali cahia.

Renasce a esperança da região colonial, porque nem tudo se considera perdido.

Valha-nos isso.»

—

Da capital da União, com escala pelos portos intermediarios, deve chegar amanhã ao ancoradouro desta cidade o paquete PORTO-ALEGRE, o qual, depois da indispensavel demora do costume, seguirá para a Republica do Uruguay, tocando em Rio-Grande e Pelotas.

No porto da cidade do Rio-Grando achar-se-á o elegante paquete MERCEDES, para transportar para a capital do visinho Estado do sul os passageiros e cargas para ali destinados.

UMA MENDIGA

Para a infeliz Leocadia Maria da Conceição recebemos hontem:

Um anonymo . . .	1$000
Quantia publicada . .	6$000
	7$000

—

E' bem provavel que hoje se lavre o decreto nomeando o sr. Catão Vicente Coelho para o cargo vago de engenheiro de fóra do districto da capital.

Rio Grande do Sul

E' meu dever agradecer e tornar publica a minha cura. Fui torturado longos annos por um padecimento ao qual nunca poderei dar nome. Meu estado geral era impossivel tolerar, tinha o ventre e o estomago quasi sempre empanzinados, molleza nas pernas e braços, cabeça pezada, tudo me aborrecia, preferindo sempre estar só, longe de todos para evitar o baralho. Mais das vezes tinha tristeza, muita vontade de chorar e constante oppressão no coração. Por mais que tente, nunca poderei explicar, porque não tenho palavras para dizer o que soffria. O unico remedio que me curou, restituindo-me animação, alegria, contentamento na vida, emfim, perfeita saude, foi as Pilulas anti-dyspepticas do Dr. Heinzelmann, ás quaes todos os elogios são poucos para o resultado que obtive em pouco tempo com estas bemaventuradas pilulas.

Queira dar publicidade a este sincero agradecimento, para que todos os infelizes que soffrem, como eu fui torturado, possam saber que serão curados, usando as Pilulas do Dr Heinzelmann, remedio realmente santo.

HERMOGENES DO NASCIMENTO.
proprietario—Porto Alegre.
(Firma reconhecida).

—

Cada vidro 2$000; duzia 20$000.
Remette-se acondicionado com toda a segurança e registrado pelo correio a quem pedir, por 2$300 réis um vidro.

Rheumatismo

Cura completa com o Elixir de Velame e Guaco, de Rauliveira.

RIO-GRANDE DO SUL

O JORNAL DO COMMERCIO de Porto-Alegre publicou o seguinte telegramma:

«Uruguayana, 13.—Telegramma de Sant'Anna do Livramento communica que os federalistas emigrados abandonaram a Rivera, convergindo para Santo Eugenio, no Estado Oriental.

Teme-se a invasão pelo Quarahy»

LOTERIA DO ESTADO

Resumo da 4ª série da 3ª loteria, extrahida hontem

Premios de 20:000$ a 500$

21908	20:000$
1:801	2:000$
14388	1:000$
3803	500$
26504	500$

Premios de 200$ a 100$

4866	200$
11196	200$
14619	200$
18899	200$
21858	200$
21907	200$
21909	200$
13800	150$
13801	150$
847	100$
8631	100$
10449	100$
11169	100$
18726	100$
20214	100$
23822	100$
29802	100$

Premios de 58$

14387—14389

Premios de 50$

6106—6746—14840 —19287
19656—19924—26012 -29376

Premios de 30$

1156 —1925—3151—3569—4912
7620 --8115 -10193— 14404
14644—17502—19066 —19359
19632—19691—22069 —25551
26632—27107—29386

Todos os numeros terminados em 08 e 01 têm 8$000 e os terminados em 8 e 1 têm 4$000, exceptuando, porém, as terminações 08 e 01.

PANAMÁ

Pariz, 18 de Janeiro.—A policia deu busca em casa do deputado Leroy, encontrando importantes documentos que provam muitos subornos relativamente á questão do Panamá.

—

O presidente da Republica Oriental dirigiu extenso telegramma ao dr. Fernando Abbott, presidente do Estado do Rio Grande, garantindo inteira neutralidade na causa dos emigrados, e affirmando que não passará por aquelle territorio nem um fuzil, nem um cartucho para os revolucionarios.

Opinião d'um jornalista rio-grandense

Attesto que pessoas de minha familia tem usado das PILULAS ANTI-DYSPEPTICAS E FERRUGINOSAS do Dr. Heinzelmann e os resultados colhidos com esses poderosos medicamentos foram sempre alem da nossa espectativa, restituindo a saude em pouco. Esta declaração faço expontaneamente e em bem das pessoas que soffrem.—Bagé, 23 de Abril de 1892.—*José Capistrano Torres*, redactor da *União Nacional*, (firma reconhecida).

DR. ANGELO FURTADO.

Cada vidro de Pilulas custa 2$000; duzia 20$.

Deposito geral no Estado do Rio Grande do Sul — Livraria Americana— Carlos Pinto & C. Successores— Pelotas, Porto Alegre, Rio Grande— e neste Estado em casa de Villela, Filho & C

Molestias da pelle

Unicomedicamento: o Elixir de Velame e Guaco, de Rauliveira.

CORONEL FACUNDO TAVARES

No dia 13 do corrente foi transferido da prisão em que se achava, na sala livre da cadêa civil de Porto-Alegre, para o estado-maior do 13° batalhão de infanteria, o coronel da guarda nacional Facundo da Silva Tavares.

CESAR CANTU

O celebre historiador Cesar Cantu completou, a 6 de Dezembro, 37 annos, recebendo nessa occasião felicitações de seis rainhas e telegrammas de grande numero de notabilidades.

—

Falleceu Hayes, antigo predente dos Estados-Unidos da America do Norte.

Corpo policial

Está hoje de estado-maior o alferes João Baptista Fernandes.

Rodda a guarnição o alferes Quirino Firmino Beirão.

THESOURARIA DE FAZENDA

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 24 de Janeiro

Joaquim Manoel da Silva e sua mulher, d. Guilhermina Gondim da Silva.—Informe a Contadoria.

Eduardo I. Broum.—Idem.

Creditos

Por acto de hontem fôram abertos dois creditos extraordinarios, um de 3:000 para pagamento dos vencimentos do secretario do Estado e outro de 600$ para pagamento de gratificação ao director da Escola Normal.

Constipações

O Angico com Tolú e Guaco de Rauliveira cura radicalmente.

MOEDA PAPEL

As notas de 100$ e 500$, ambas da 5ª estampa, do Thesouro Nacional, e todas as do mesmo Thesouro que têm carimbo de Bancos estão em recolhimento até o dia 30 de Junho do anno corrente.

Parecer

do illustre medico especialista Dr.-Angelo Dourado sobre as pilulas antidyspepticas Do Dr. Heinzelmann.

Empreguei as pilulas do Dr. Heinzelmann não só em doentes da minha clinica, como da Santa Casa de Caridade obtendo com ellas optimo resultado, por isso recommendo-as ás pessoas que soffrerem dyspepsias e catharros intestinaes, principalmente os habitantes da campanha que abusam ordinariamente de pilulas de base drasticas que, melhorando-lhes provisoriamente, augmentam-lhes o mal pela irritação constante do intestino.

Ao contrario d'estas pilulas de que falo (tão procuradas) as do Dr. Heinzelmann não irritam o intestino e têm acção muito benefica sobre a mucose do estomago.

1 vidro, 2$; duzia 20$000.

Deposito: — Livraria Americana.--Rio Grande, Pelotas, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Neste Estado: Vilella, Filho & C.

SECÇÃO LIVRE

Dr. Stockler

Attesto que, soffrendo de uma tosse rebelde por espaço de mais de um mez, e fazendo uso do Peitoral Catharinense de Rauliveira, restabeleci-me logo.

Reconhecendo a efficacia do dito Peitoral passo e firmo este por expontanea vontade, como conselho aos que delle precisarem.

O que affirmo sob a fé do meu gráo.

Iraperuna, 16 de Junho de 1892.—O advogado *José Christiano Stockler de Lima.*

—

MAIS DE 50.000 PESSOAS residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia detes grande preparado.

Frasco—1$500.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

O PEITORAL DE CAMBARA'

de Souza Soares, de Pelotas, premiado, approvado e privilegiado por decreto do governo geral, cura perfeitamente a bronchite aguda e chronica; cura a asthma por mais antiga que seja; cura de uma fórma admiravel a coqueluche; cura incontestavelmente a tuberculose pulmonar; e cura tão facil e rapidamente as tosses simples, rouquidões, defluxos, etc., que ao proprio doente causa admiração !

Cuidado com as falsificações ! O verdadeiro vende-se unicamente na pharmacia do agente Elyzeu Guilherme da Silva, a 2$500 o frasco, 13$000 1/2 duzia e 24$000 a duzia.

Peitoral de Cambará

PELA VERDADE

O Peitoral de Cambará, de Souza Soares, está reconhecido ser não só um excellente expectorante e sedativo no uso da tysica incipiente ou declarada, como principal remedio para esta gravissima enfermidade.

Innumeros certificados de curas e attestados medicos confirmam esta verdade.

O Peitoral de Cambará vende-se a 2$500 o frasco na pharmacia do agente Elyseu Guilherme da Silva.

O sr. dr. Jaime Serva

Attesto que tenho em minha clinica empregado o peitoral CATHARINENSE DE RAULIVEIRA, (xarope de angico, tolú e guaco) sempre com bom resultado, nos casos indicados por seu autor.

O referido é verdade e o attesto.

S. Paulo, 28 de junho de 1892

DR. JAYME SERVA.

Mais de 50.000 pessoas, residentes em diversos Estados do Brazil, attestam a efficacia deste Grande preparado.

Frasco — 1$500.

Peitoral de Cambará

UMA PERGUNTA

— Qual é hoje a melhor cousa do Brazil ?

— O Peitoral de Cambará.

— E porque ?

— Porque cura de uma fórma rapida e radical as molestia do apparelho respiratorio: tosse de qualquer especie, coryza, rouquidão, asthma, bronchite, coqueluche, laryngite, tuberculose pulmonar, etc.

E' unico agente e depositario neste Estado Elyseu Guilherme da Silva.

EDITAES

Concurso

De ordem do Presidente do Estado, faço publico o edital abaixo transcripto, para que chegue ao conhecimento dos interessados:

«O dr. Manoel Ferreira de Mello, juiz de direito desta comarca da Laguna e seu termo, na fórma da lei.— Faz saber aos que o presente edital virem e delle tiverem conhecimento que, tendo fallecido o tabellião de notas desta comarca, Vicente de Paula Góes Rebello, serventuario vitalicio, e achando-se vago o dito cargo, e, em virtude da lei n. 59 de 15 de Setembro do anno passado, ponho em concurso com o praso de 60 dias, a contar desta data, o dito cargo e officios annexos, os quaes são: official do registro geral das hypothecas, escrivão do jury, execuções criminaes do civel, commercial, provedoria e residuos, devendo os candidatos ao referido cargo apresentar os seus requerimentos instruidos conforme os arts. 175, 176 e 177 e 178 da lei estadoal de 15 de Setembro de 1892 e decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital e outros que serão affixados nos logares do costume e publicados pela imprensa, Laguna, 10 de Janeiro de 1893. Eu Ernesto Aparicio de Góes Rebello, escrivão interino que escrevi.—(Assignado) MANOEL FERREIRA DE MELLO.—Certifico eu official de justiça servindo de porteiro interino dos auditorios desta comarca, abaixo assignado, que affixei nos logares mais publicos desta cidade, na presente data, este e outros editaes de igual theor e dou minha fé. Laguna, 10 de Janeiro de 1893. — MANOEL GARCIA DA CONCEIÇÃO. — Está conforme. — ERNESTO APARICIO DE GÓES REBELLO.»

Secretaria do Estado de Santa Catharina, 23 de Janeiro de 1893. —O secretario, EDUARDO OTTO HORN.

Alfandega do Desterro

O inspector interino da Alfandega faz transcrever, para conhecimento dos interessados, o novo Regulamento para a cobrança do imposto de consumo do fumo, que baixou com o Decreto n. 1.023 de 28 de Dezembro ultimo:

CAPITULO I

DO IMPOSTO E RESPECTIVAS TAXAS

Art. 1.° O imposto de consumo do fumo de que trata o art. 1° da lei n. 126 A de 21 de novembro de 1892 substituirá o que havia sido creado pelo art. 1° da de n. 25 de 30 de dezembro de 1891, e recahirá sobre o fumo importado, preparado ou em bruto, e no que produzirem as fabricas que, em qualquer parte do territorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, exercerem a industria do fumo e seus preparados.

Paragrapho unico. Serão equiparados ás fabricas, para os fins deste artigo, os depositos que ellas tiverem com machinas ou apparelhos de qualquer especie, e, em geral, todas as casas ou estabelecimentos onde forem fabricados cigarros ou quaesquer outros preparados de fumo com emprego de machinas ou apparelhos ou mesmo onde taes productos forem manipulados em grande quantidade.

Art. 2.° As taxas do imposto serão as fixadas na referida lei n. 126 A, a saber:

Fumo em bruto de producção estrangeira:	
Por 500 grammas ou fracção desta unidade.	$100
Fumo picado, desfiado ou migado, por 25 grammas ou fracção desta unidade:	
De producção nacional.	$010
De producção estrangeira	$020
Charutos:	
Por um de fabrico estrangeiro.	$100
Cigarros, por maço até 20 e por qualquer fracção excedente de 20:	
De fabrico nacional .	$010
De fabrico estrangeiro .	$030
Os cigarros de mortalha ou capa de fumo pagarão o dobro dessas taxas.	
Rapé, por 125 grammas ou fracção desta unidade:	
De fabrico nacional .	$020
De fabrico estrangeiro.	$060

CAPITULO II

DO LANÇAMENTO E FISCALISAÇÃO DO IMPOSTO

Art. 3.° O imposto será arrecadado como renda da União, na Capital Federal e em todos os estados a que for applicavel á sahida do producto nas alfandegas e interpostos aduaneiros e nas fabricas e seus depositos, classificados de accordo com o art. 1° paragrapho unico.

Art. 4.° Será base do imposto a quantidade, em kilogrammas, de fumo importado e a do sahido para consumo, por qualquer modo preparado, das fabricas e seus depositos.

§ 1.° Os donos ou administradores das fabricas e depositos farão organisar escripta, em livros especies, pela qual se possa conhecer de prompto e diariamente as quantidades produzidas e as sahidas para o consumo, por especiaes, acompanhando as taxas do imposto. Por ella serão verificadas as informações que os collectados ficam obrigados a prestar mensalmente ás repartições a que ficarem subordinados, sendo os livros da mesma escripta sellados, authenticados ou rubricados nessas repartições.

§ 2.° A escripturação fiscal da fabrica poderá comprehender a do deposito ou depositos pertencentes á mesma firma ou razão industrial, e então haverá nelles apenas um livro de entradas e sahidas, e a fiscalisação será simultanea.

§ 3.° Taes livros, quando exigidos, serão examinados pelos fiscaes do imposto, dos quaes trata o art. 5°, podendo os mesmos fiscaes, sempre que tiverem motivo para duvidar da exactidão da escripta especial, pedir o exame da escripturação geral do estabelecimento.

§ 4.° A recusa a esse exame ou o reconhecimento da inexactidão nas informações prestadas sujeitarão o collectado a pagar o imposto por arbitramento e mais uma multa correspondente ao dobro da importancia que a mais se reconhecer devida.

§ 5.° Fóra do caso do § 4°, o calculo da producção annual para o lançamento assentará no que a fabrica ou deposito tiver produzido no anno anterior.

Art. 5.° Serão nomeados tantos fiscaes da arrecadação do imposto quantos se reconhecer necessarios para que a fiscalisação seja immediata e constante em todas as fabricas de fumo e respectivos depositos.

§ 1.° Os fiscaes serão nomeados pelos chefes das repartições incumbidas da arrecadação do imposto, mas taes nomeações só serão consideradas definitivas depois de approvadas pelo ministro da fazenda.

§ 2.° Os fiscaes deverão apresentar, nos mezes de Janeiro a Julho, minucioso relatorio da sua inspecção nas fabricas e depositos estabelecidos no districto a que pertencerem, entregando-o ao chefe da repartição a que estiverem subordinados, que o transmittirá ao ministro da fazenda, devidamente informado pelo mesmo chefe.

§ 3.° O vencimento dos fiscaes será fixado, sob proposta dos chefes das repartições a que servirem, proporcionalmente aos serviços que o lançamento indicar que cada um deverá prestar, sendo para o anno de 1893 estabelecido entre o maximo de 300$ e o minimo de 100$ mensalmente.

CAPITULO III

DA COBRANÇA DO IMPOSTO

Art. 6.° A cobrança do imposto será feita á bocca do cofre na repartição fiscal competente, a saber:

Em uma só prestação, no mez de maio, si a quota não exceder de 200$ nesta capital e de 100$ nos estados;

Em duas prestações iguaes, em maio e novembro, si exceder áquellas quantias.

Art. 7.° Os que deixarem de pagar o imposto nos prazos acima fixados incorrerão na multa de 10%, elevada a 15% si demorarem o pagamento além do prazo addicional do respectivo exercicio.

Paragrapho unico. Não se admittirá o pagamento da quota do 2° semestre ficando em divida a do 1°.

CAPITULO IV

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 8.° O presente regulamento começará a ser executado desde 1 de Janeiro de 1893.

Art. 9.° Todos os mercadores de fumo, em bruto ou de qualquer modo preparado, tirarão licença annual para esse negocio, até 31 de janeiro de cada anno, e só a patente da licença lhes dará direito a esse commercio, seja de importação, exportação ou a varejo. O não cumprimento desta disposição sujeitará o mercador a uma multa de 20$ a 50$ em cada anno que não a requerer.

§ 1.° Cobrar-se-hão 10$ por licença expedida, a titulo de emolumentos ou feitio do titulo, e dellas se formará na repartição arrecadadora um registro, que indique todas as casas que negociam em fumo e seus preparados, em grande ou pequena escala, como base do lançamento e elemento estatistico.

§ 2.° As importancias das licenças e multas serão escripturadas como deposito, e applicadas ao pagamento ou auxilio do pagamento do vencimento dos fiscaes.

Art. 10. Para o primeiro lançamento, em virtude deste regulamento, serão acceitas as informações e declarações por escripto dos que tiverem de ser collectados, segundo o que suas fabricas e depositos tiverem produzido no corrente anno.

Paragrapho unico. Si o rendimento do 1° semestre de 1893 indicar differença da producção de alguma fabrica ou deposito, tão sensivel que possa induzir á suspeita de ter havido intenção de fraudar o imposto sobre a base do anno de 1892, fornecida pelos collectados, será applicavel a pena do art. 4°, § 3° deste regulamento; salvo si o dono ou administrador permittir o exame da escripta geral para verificar-se a exactidão da informação que tiver prestado.

Art. 11. Das decisões das repartições arrecadadoras, quanto ao imposto ou quanto á multa, haverá recurso, interposto pelos que se julgarem prejudicados, no prazo de 30 dias, contados da data da decisão, por meio de petição ao ministro da fazenda, transmittida pela repartição que houver proferido a decisão recorrida.

§ 1.° Ao recurso acompanhará o processo original.

§ 2.° O recurso sobre imposição de multa só poderá ser aceito depois de depositada a respectiva importancia.

§ 3.° Os recursos peremptos não serão encaminhados á instancia superior, salvo si houver motivo para duvidar-se do modo de contar o prazo.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrario.

O ministro de Estado dos negocios da fazenda assim o faça executar.

Capital Federal, 28 de dezembro de 1892, 4° da Republica.— FLORIANO PEIXOTO. — SERZEDELLO CORREA.

Alfandega do Desterro, 13 de Janeiro de 1893.—O inspector interino, JULIO AUGUSTO STIVEIRA DE SOUZA.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Sr. inspector interino faço publico que o cidadão João Pinto de Faria, residente na cidade de Itajahy, requereu o aforamento perpetuo de 6m,40 de terrenos de marinha, á rua do Commercio da mesma cidade, em frente á casa de sua propriedade. Devem, pois, os interessados que tenham reclamações a fazer, apresental-as a esta Thesouraria, dentro do prazo de 30 dias, a contar da presente data, sob pena de não serem attendidos, como dispõe o art. 14 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 4105 de 22 de Fevereiro de 1868.

Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, 16 de Janeiro de 1893.—O 1° escripturario, encarregado do expediente, JOÃO M. DE B. CIDADE.

Registro Civil

Faço saber que estão se habilitando para casar João José Rosar com Mathilde Woll, os quaes exhibirão os documentos exigidos pelo art. 1° e seus paragraphos do Dec. n. 181 de 24 de Janeiro de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos e de quem convier, lavrei o presente edital, e outro de igual theor, que será um affixado na porta do edificio da Repartição do Registro e outro publicado pela imprensa.

Desterro, 17 de Janeiro de 1893. —O official do Registro, JOÃO DAMASCENO VIDAL.

Thesouro do Estado

PASSAGEM DO ESTREITO

Em virude de ordem do exmo. cidadão presidente do Estado, em officio de hontem datado, manda o cidadão inspector fazer publico que, n'esta repartição, recebem-se propostas até o dia 9 do mez proximo vindouro, á 1 hora da tarde, para o serviço da passagem do Estreito, que o governo deseja melhorar o mais possivel.

Os proponentes deverão declarar minuciosamente em suas propostas todas as condições em que se apresentam.

Thesouro do Estado, 10 de Janeiro de 1893. —O praticante, ADOLPHO GUSTAVO DA SILVEIRA.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

Tribunal da Relação

Traslado do edital do teor seguinte: Faço saber aos que o presente edital virem que, achando-se vago o officio do Escrivão de appellações, ou da Relação, creado pela Lei n. 104 de 19 de Agosto de 1891 e 59 de 15 de Setembro do anno passado, por ter o cidadão Joaquim Pinto de Lemos, que o exercia, sido exonerado a pedido, convido aos pretendentes a este officio a virem habilitar-se no praso de sessenta (60) dias, apresentando seus requerimentos devidamente instruidos na fórma dos artigos 175 a 178 da Lei n. 59 de 15 de Setembro do anno passado e Decreto n. 9420 de de 28 de Abril de 1885, Titulo 3.° Secções 1.ª 2.ª 3.ª —E para que chegue a noticia de todos se passou o presente que será affixado no logar do costume e publicado trez vezes nos jornaes desta cidade. E eu João Secundino Peixoto, servindo de secretario da Relação, o escrevi em 14 de Janeiro de 1893.—O Presidente do Tribunal da Relação, José Roberto Vianna Guilhon.—Nada mais se continha em o dito edital acima transcripto, do qual fiz extrahir o presente traslado que confere. e por achar conforme, o subscrevi e assigno, nesta cidade do Desterro aos 14 dias do mez de Janeiro de 1893, dia em que o affixei no logar do costume, E eu João Secundino Peixoto, servindo de secretario do Tribunal da Relação, o subscrevi e assigno.—João Secundino Peixoto.

Capitania do Porto

De ordem do sr. capitão do porto, recebem-se propostas, na secretaria da capitania do porto, no dia 31 do corrente, ao meio dia, para execução dos reparos necessarios na casa dos pharoleiros da Ilha do Arvoredo, de accôrdo com as especificações constantes do orçamento para esse fim organisado e nesta secretaria franqueado até aquella data aos proponentes.

Secretaria da capitania do porto do Estado de Santa Catharina, 14 de Janeiro de 1893.—Durval Augusto Gomes, secretario.

Registro civil

Faço saber que, por parte de Juvencio Francisco da Silva, praça do 25° batalhão de infantaria, e de Guilhermina Pereira da Conceição, ambos naturaes deste Estado, me foram exhibidos os documentos exigidos pelo art. 1° §§ 1° a 5° do dec. n. 181 de 24 de Janeiro de 1890, para poderem se casar. Em virtude do que e em cumprimento ao art. 3° do citado decreto, faço o presente edital, que será um affixado na porta da repartição do registro e outro publicado pela imprensa.

Desterro, 16 de Janeiro de 1893.—O official do registro civil, *João Damasceno Vidal.*

Thesouro do Estado

Em virtude de ordem do exm. cidadão presidente do Estado, em officio de 13 do corrente mez, manda o cidadão inspector fazer publico que continúa aberta até o dia 12 do mez proximo vindouro, á 1 hora da tarde, a concurrencia para o fornecimento de dietas e sustento aos presos pobres da cadeia da capital, no semestre de Janeiro a Junho d'este anno.

Thesouro do Estado de Santa Catharina, em 16 de Janeiro de 1893.—O praticante, *Adolpho Gustavo da Silveira.*

Correio

De ordem do cidadão administrador dos Correios do Estado, faz-se publico que, d'ora avante, se procederá á collecta nas caixas urbanas uma hora antes do encerramento das malas terrestres e maritimas.

Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, 24 de 1893.—O official, Alvaro Costa.

Thesouro do Estado

ESTRADA DE RODAGEM

Em virtude de ordem do exm. cidadão Presidente do Estado, em officio de hontem, manda o cidadão inspector fazer publico que, n'esta repartição, recebem-se propostas até o dia 31 do corrente mez, a 1 hora da tarde, para a construcção da estrada de rodagem do arrayal de Santa Philomena até a divisa da ex-colonia Angelina, de conformidade com o orçamento existentente n'este thesouro, ou com as modificações que o proponente apresentar.

Para a referida construcção será a estrada dividida em 3 secções, a partir da ex-colonia Angelina, sendo as duas primeiras de 2 kilometros cada uma e a ultima de 1.k 640.

O pagamento será feito por prestações á medida que cada uma das secções ficar prompta e fôr aceita pelo encarregado das obras ou por pessôa competente, indicada pelo Governo.

Thesouro do Estado, 18 de Janeiro de 1893.—O praticante, Adolpho Gustavo da Silveira.

Capitania do porto

De ordem do sr. capitão do porto devem comparecer na secretaria desta capitania, até 30 do corrente, sob pena de multa, os proprietarios das embarcações empregadas no trafego dos portos do Estado e na pesca, afim de reformar as respectivas licenças.

Secretaria da Capitania do Porto do Estado de Santa Catharina, 3 de Janeiro de 1893. —*Durval Augusto Gomes*, secretario.

Thesouro do Estado

De ordem do cidadão Inspector do Thesouro, se faz publico que no proximo mez de Fevereiro, se procederá a cobrança do imposto de industrias e profissões, relativo ao primeiro semestre do corrente exercicio.

Os collectados que não satisfizerem seus debitos dentro do referido praso incorrerão na multa de 10 %, a qual será elevada a 15 % se o pagamento não se realisar até 30 de Abril do espaço addicional do respectivo exercicio, na fórma do art. 32 do capitulo 5°. do Regulamento.

Directoria das rendas do Thesouro do Estado de Santa Catharina, 7 de Dezembro de 1893.—O 2° escripturario, Antonio Cardozo Cordeiro.

Concurso

De ordem do presidente do Estado, faço publico o edital abaixo transcripto para que chegue ao conhecimento dos interessados:

« O dr. Silverio de Freitas, juiz de direito desta comarca, etc,— Faço saber aos que o presente edital virem que, tendo sido revogado pela lei n. 33 de 2 de Agosto de 1892 o decreto de 30 de Junho de 1890, que annexou ao officio de escrivão de orphãos e ausentes o de tabellião do publico judicial e notas, capellas e resíduos e execuções, creado pela lei n. 860 de 4 de Fevereiro de 1880, fica aberto o concurso para o provimento do dito officio de tabellião e respectivos annexos, com o prazo trinta dias, a contar desta data, dentro dos quaes deverão os pretendentes apresentar seus requerimentos devidamente instruidos nos termos do art. 210 do regulamento a que se refere o decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885. Blumenau, 10 de Janeiro de 1893. Eu Hugo Riedel, escrivão que o escrevi.—(Assignado) Silverio de Freitas.— Está conforme.— Hugo Riedel.— Certifico que o presente edital foi affixado hoje na porta da camara municipal pelo porteiro das audiencias. Blumenau, 10 de Janeiro de 1893. Eu Hugo Riedel, escrivão que o escrevi.—Hugo Riedel. »

Secretaria do Estado de Santa Catharina, 18 de Janeiro de 1893. — O secretario, Eduardo Otto Horn.

DECLARAÇÕES

CARTORIO

do juizo de paza e do registro civil, Praça 15 de Novembro n.15

DR. JORGE FREDERICO FAYET

Medico operador e parteiro

ATTENDE A CHAMADOS

HOTEL BRAZIL

FERNANDES NEVES & C.

CIRCULAR

Santa Catharina, Desterro, 21 de Janeiro de 1893.—Illm. Sr.—Temos a honra de communicar a V. S. que em data de 1° do corrente, organisamos uma socidade nesta praça, para o commercio de commissões, conta propria, secco, molhados e carne secca, assim como outros generos, tanto nacionaes como estrangeiros, sob a firma social de

FERNANDES NEVES & COMP.

A longa pratica que temos deste ramo de negocio, autorisa-nos a garantir a V. S. que estamos habilitados a dar fiel cumprimento aos negocios de que se dignar encarregar-se. Se por falta de relações directas até hoje não temos direito á sua amizade, confiamos que, uma vez encetadas, nos grangeará a sua estima. Rogamos-lhe pois tomar nota de nossas assignaturas e dispensar-nos a liberdade de nos subscrevermos com subida estima e consideração

De V. S.

Am.°s att.°s obrig.°s

Fernandes Neves & Comp.

Endereço telegraphico—Neves—Desterro.

A' praça

Domingos de Souza Guedes e Severo Francisco Pereira participão á praça e aos seus amigos que organisarão uma sociedade commercial sob a firma de Domingos Guedes & Severo, em substituição á de Domingos Guedes & C., que entra em liquidação a seu cargo, a contar de 1 do corrente mez. Continuando a nova firma com o mesmo ramo de negocio—cereaes, commissão e mais effeitos da firma em liquidação, esperão merecer a mesma confiança dispensada a seus antecessores. Rio, 2 de Janeiro de 1893.—*Domingos de Souza Guedes—Severo Francisco Pereira.*

UMBELINO DE SOUZA MARINHO

BACHAREL EM DIREITO

Escriptorio de advogacia—rua do Commercio n. 27.

DESTERRO

O ABAIXO ASSIGNADO declara não dever quantia alguma, não só na praça deste Estado, como em outra qualquer.

Florentino J. Vieira.

O ABAIXO ASSIGNADO pede aos seus devedores mandarem saldar seus debitos, o mais breve possivel, podendo ser entregues aos srs. Barbosa & Filho, rua João Pinto n. 7.

Florentino J. Vieira.

CLINICA

MEDICO-CIRURGICA

O Dr. A. Cordeiro Junior, recentemente chegado a esta cidade, attende a chamados para os misteres de sua profissão.

GRATIS AOS POBRES

Consultorio e residencia

18 RUA TRAJANO 18

LLOYD BRAZILEIRO

Leilão

do casco do paquete *Rio Paraná* e tudo que existir a bordo, no porto de Imbituba O leilão terá lugar a 7 de Fevereiro proximo, ao meio dia, no escriptorio da agencia da companhia Lloyd Brazileiro, Praça 15 de Novembro.

Desterro, 20 de Janeiro de 1893.—O agente, Vilella.

ADVOGADOS

FERNANDO CALDEIRA

E

ARISTIDES MELLO

Praça 15 de Novembro, n. 2 (sobrado)

Podem ser procurados das 10 ás 3 da tarde.

AVISOS MARITIMOS

LLOYD BRAZILEIRO

O PAQUETE

PORTO-ALEGRE

é esperado do norte, pela linha intermediaria chega a 26 do corrente, devendo seguir no mesmo dia para Montevidéo, com escala Rio-Grande, Pelotas e Porto-Alegre.

O agente

Virgilio José Villela.

ANNUNCIOS

EXCELLENTE ACQUISIÇÃO

Vende-se, ao sul de Freguezia de S. João Evangelista do Biguassú, um sitio com 66 metros de terras de frente, com uma bôa casa de morada, sem construida, com commodos sufficientes para grande familia, um engenho de fabricar farinha com todos os seus pertences, um bom cafesal, uma grande olaria de fazer telhas e tijollos, bem montada, um carro, duas juntas de bois, havendo mais de 110 metros de terras de frente com grande abundancia de barro para os misteres da olaria. Para ver e tratar no mesmo sitio com

João José Rosar.

SAPATARIA POPULAR

Vende-se esta bem acreditada officina, que dispõe de boa freguezia e de todas as vantagens para aprompt ar todo e qualquer trabalho deste mister.

O motivo da venda é o seu proprietario ter de retirar-se desta capital.

Para vêr e tratar na mesma officina, á rua da Republica n. 4 A, com o seu proprietario

Antonio Perroni.

800 réis!

custa uma caixa de papel e envelloppes marcado com inicial — brancos e de côres, na Livraria de João Firmo & Tarquinio.

VENDE-SE

um vapor sinho de ferro, construcção ingleza, 9m,50 de comprimento, calando 70 centimetros, para 15 passageiros, casco elegante e muito adequado para o serviço da passagem do Estreito.

Um dito para reboque, 10m de comprimento, calado 1m, casco madeira.

Uma chata de aço, para 90 toneladas de carga, calado de 1m,30 carregada, armada a hiate, duas escotilhas, optimas amarrações.

Informações, por favor am casa dos srs. Carl Hoepck & C.

PAPEL A FIM DO SECULO

vende-se na Livraria de João Firmo & Tarquino.

MUITA ATTENÇÃO

Quem quizer possuir uma excellente canoa de seis palmos de bocca, nova, como novos são todos os preparos que a acompanham, sendo aquella e estes do ultimo gosto, não faltando, por tanto, á essa embarcação cousa alguma para nella navegar-se com segurança, póde o pretendente a referida canoa dirigir-se a Jacintho José da Luz, na Palhoça, que elle dirá quem tem para vender neste lugar.

XARQUE

Vende-se na casa commercial do Gandra & Filho, á rua do Commercio n. 32, por preço razoavel, excellente xarque do Rio Grande.

GARGANTA

VOZ e BOCCA

PASTILHAS DE DETHAN

Recommendadas contra as Doenças da Garganta, Extincções da Voz, Inflammações da Bocca, Effeitos perniciosos do Mercurio, Irritação causada pelo fumo, e particularmente aos Snrs. PREGADORES, PROFESSORES, e CANTORES para lhes facilitar a emissão da voz.

Exigir em o rotulo a firma Adh. DETHAN, Phen em PARIS.

Vende-se

um terreno á rua General Bittencourt, com bastantes fundos e frente sufficiente para duas casas de moradia; uma casa á antiga rua da Conceição, n. 27; uma outra casa á rua do Commercio, n. 121. Preços razoaveis. Informações no escriptorio desta folha.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina